

ANEXO VI
(a que se refere o art. 4º da Portaria CAT nº 15/2003)

	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA UNIDADE GERAL CENTRALIZADORA DO ITCMD Rua Rangel Pestana, 300 – Sé – São Paulo/SP	Nº do Protocolo SFP-PRC-2022/27895
		Data do Protocolo 17/10/2022
		Nº do Processo IM0019275
		UGC-ITCMD
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE AO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS – ITCMD		NSE-VII

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
Entidade ASSOCIAÇÃO MEMPODERA			
CNPJ 27.960.162/0001-28		DDD 15	Telefone 3346-5232
Logradouro (rua, avenida, praça, etc.) RUA ENGENHEIRO ARTUR ANTUNES MACIEL		Número 251	Complemento
Bairro ou Distrito CIDADE DOMITILA	CEP 04387-300	Município SÃO PAULO	UF SP
Representante da Entidade LIDIA ROSANGELA DA SILVA		RG [REDACTED]	CPF [REDACTED]
Declaro que a imunidade da Entidade acima identificada, relativamente ao Imposto Sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD, encontra-se reconhecida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento nos termos do art. 7º do Decreto nº 46.655/02. A presente Declaração terá validade para o período de 01/02/2023 a 31/01/2027 , salvo se ocorrer qualquer alteração nas condições legais ou requisitos necessários ao benefício.			
Local São Paulo/SP		Data 01/02/2023	
Fernanda Moreira Forti Auditor Fiscal da Receita Estadual UGC-ITCMD/NSE-VII			



SFPCAP2023113994